



**PROCESSO Nº 2022037434
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 315/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Nº 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Fícus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 02 (dois) veículos Volkswagen Gol e 01 (um) veículo Fiat Strada para uso nas atividades do programa Bolsa Família, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorização de compras anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 28 de setembro de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O valor mensal deste Contrato fica reajustado em 11,92 % (onze vírgula noventa dois por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 7.106,92 (sete mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 85.283,04 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**. Para esse exercício será empenhado o valor de **R\$ 21.320,76 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408 de 23 de dezembro de 2021: **2022.0901.08.244.0117.2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Dotação Compactada: 2022.1056 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis – Fonte: 129 – Cotação: 42949 – Autorização de Compras: 104391 – Nota de Empenho: 13966.**

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 03 MESES/2022
01	VOLKSWAGEM GOL	02	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.252,96
02	FIAT STRADA	01	UND	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.853,92
					TOTAL	R\$ 7.106,92

Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é de **R\$ 63.962,28 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 09 MESES/2022
01	VOLKSWAGEM GOL	02	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 4.252,96	R\$ 38.276,64
02	FIAT STRADA	01	UND	R\$ 2.550,00	R\$ 2.853,92	R\$ 25.685,28
					TOTAL	R\$ 63.961,92

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE nomeia, através da Portaria nº 010, de 05 de agosto de 2021, o servidor **THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito na matrícula funcional nº 54.215, para função de fiscal do contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de prorrogação se faz necessária para dar continuidade à locação de veículos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 30 de agosto de 2022.

MICHELE A. DE CASTRO MEIRELES
Pelo Contratante

RODRIGO DE FREITAS SALES
Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87